

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 26 de Outubro de 2009.

Acta n.º 20/2009

-----No dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, António José dos Santos Antunes Alves, Eng.º António Manuel Mendes Lopes e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Execução do Parque das Águas Romanas
 - 5.1 Proposta de trabalhos a mais
 - 5.2 Proposta de trabalhos a menos
 - 5.3 Proposta de trabalhos a mais a preços não contratuais
6. Penela Presépio 2009
 - 6.1 Concurso de Presépios - Regulamento
 - 6.2 Jantar "Penela Solidária"
 - 6.3 Exploração do bar de apoio
7. Penelajovem:
 - 7.1 Apoio à Habitação
8. Apoios Municipais:
 - 8.1 CDR Penelense – Torneio da Sueca;
 - 8.2 VIII Encontro de Concertinas das Grocinas.

----- Sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 236.587,19 - duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete euros e dezanove cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 31.212,25 - trinta e um mil e duzentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 290.695,00 – duzentos e noventa euros seiscentos e noventa e cinco cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente:-----

- Congratulou-se com o trabalho desenvolvido pelo executivo municipal, ao longo dos últimos quatro anos. Período de tempo importante para o concelho, em que se salvaguardaram as diferenças, de uma maneira geral, desenvolvendo-se um conjunto de acções que em muito contribuíram para a valorização do concelho de Penela e dos Penelenses.-----

Concluiu enfatizando o empenho de todos os vereadores, destacando forma superior como os trabalhos decorreram ao longo dos quatro anos.-----

O senhor vereador Mendes Lopes:-----

- Procedeu à leitura do documento que se transcreve: “Os vereadores do Partido Socialista querem deixar expresso na acta da última reunião do actual Executivo Municipal, a sua congratulação pela atitude de respeito, elevação e seriedade que sempre existiu por parte de todos os elementos do Executivo, nas discussões dos diversos assuntos, salvaguardando-se sempre a diferença de opinião, nas discussões dos diversos assuntos, salvaguardando-se sempre a diferença de opinião. É igualmente digno de menção o bom relacionamento interpessoal que pautou a forma de estar de todos os elementos deste Órgão Municipal.-----

Queremos igualmente deixar uma palavra de apreço para a nova Câmara Municipal, desejando-lhe felicidade e um bom desempenho em prol do Concelho.”-----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De Joaquim Azeredo Carvalho Faria, residente na Avenida Ernest Solvay, 4 – 81ª, Póvoa de Santa Iria, freguesia e concelho de Loures, solicitando a apreciação do licenciamento de Reconstrução sem preservação de fachada em conformidade com o preceituado na alínea c) do nº 1 do art.º 6º do Dec. Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, sita em Bouçã, freguesia de Cumeeira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS - De Avelino Duarte Alves, residente na Rua Gonçalves Zarco nº 1, 10º Esq., Portela, Freguesia de Portela, Concelho de Loures, solicitando autorização para plantação de eucalipto, com base na legislação em vigor, no prédio rústico de que é proprietário designado por Moredas (Lagariça), localizado na Freguesia de Podentes, Concelho de Penela, com o artigo matricial número cento e trinta e nove, com uma área total de cinco mil duzentos e setenta metros quadrados. Segundo a Planta de Ordenamento a área está inserida em Espaço Agrícola e na Planta de Condicionantes encontra-se inserida em Reserva Agrícola Nacional.-----

INDEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal.-----

- De João Domingues, residente no Largo do Correio, Freguesia de Santa Eufémia, no concelho de Penela, solicitando parecer à mobilização do solo para posterior rearboração com eucalipto, com base na legislação em vigor, no prédio rústico denominado Cova do Vale, localizado em Infesto, registado com o artigo matricial nº quinze mil cento e noventa e três, com uma área matricial total de mil quatrocentos e noventa metros quadrados. Segundo a Planta de Ordenamento, a área em questão está inserida em espaço florestal.-----

DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal.-----

- De José Lopes Simões, residente nas Serradas da Freixiosa, Freguesia de Santa Eufémia no concelho de Penela, solicitando autorização de acções de mobilização do solo para posterior rearboração com eucalipto, e do solicitado pela Autoridade Florestal Nacional, abrigo da legislação em vigor, no prédio rústico localizado em Serradas da Freixiosa, Freguesia de Santa Eufémia, registado com o artigo matricial nº cinco mil novecentos e quinze, com uma área matricial de mil e cem metros quadrados. Segundo a Planta de Ordenamento, a área em questão está inserida em espaço florestal.-----

DEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal.-----

- Sr. Raul Simões Costa, residente na Rua Capitães de Abril, nº 5, 2º Dto., Freguesia de Alfarelos, Concelho de Amadora, solicitando autorização para plantação de eucalipto com base na legislação em vigor, nos prédios rústicos, designados por: propriedade um, Passaria, localizada em Alfafar, Freguesia de Podentes, concelho de Penela, inscrito na predial rústica sob o artigo número mil cento e catorze e com uma área de mil e oitocentos e oitenta metros quadrados; propriedade dois, designada por Outeiro do Espinheiro, localizado em Alfafar, Freguesia de Podentes, concelho de Penela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número mil e dez, com a área de total de nove mil cinquenta metros quadrados, sendo apenas para arborizar mil oitocentos e quarenta metros quadrados. Em termos de enquadramento no âmbito das classes de espaços integrantes no Plano Municipal do Concelho de Penela (PDM) a propriedade um, segundo a Planta de Ordenamento está inserida em Espaço Agrícola e na Planta de Condicionantes uma pequena fracção desta propriedade está inserida em Reserva Agrícola Nacional. A propriedade dois, segundo a Planta de Ordenamento está inserida em Espaço Agrícola. -----

INDEFERIDO, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. EXECUÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS ROMANAS DE PENELA -----

5.1 PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais no valor de trinta mil setecentos e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos (30.780,85€), constante da informação dos serviços técnicos, na empreitada de “Execução do Parque de Águas Romanas de Penela”. -----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

5.2 PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a menos no valor de cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos (123.966,23€), constante da informação dos serviços técnicos, na empreitada de “Execução do Parque de Águas Romanas”. -----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

5.3 PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais a preços não contratuais, no valor de cento e um mil oitocentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos (101.869,44), constante da informação dos serviços técnicos, na empreitada de “Execução do Parque de Águas Romanas”. -----

A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento. -----

6. PENELA PRESÉPIO 2009 -----

6.1 CONCURSO DE PRESÉPIOS - REGULAMENTO: No âmbito da realização da terceira edição do Penela Presépio, e com vista à realização de mais um concurso de presépios, foi presente o regulamento pela Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, que se transcreve: -----

REGULAMENTO -----

Preâmbulo -----

O presépio, enquanto incontestável expressão da cultura popular e dos mais tradicionais valores de Natal, ocupa um lugar de relevo nas comemorações desta quadra, razão pela qual o Município de Penela organiza o presente concurso, no âmbito do “Penela Presépio’09”. -----

1. Objectivos -----

O presente concurso pretende revitalizar o simbolismo dos presépios tradicionais e, em simultâneo, estimular a criatividade e memória das tradições populares do Concelho de Penela. De igual modo, pretende-se que os presépios vencedores sejam leiloados no Jantar “PENELA SOLIDÁRIA 2009”, no dia 12 de Dezembro, com a respectiva receita a reverter para as Instituições Particulares de

Solidariedade Social do Concelho de Penela, reforçando o espírito de solidariedade e generosidade que caracteriza esta época festiva. -----

a) Organização -----

a) Entre os dias 12 de Dezembro e 4 de Janeiro, os presépios estarão expostos no Museu de Arte Sacra, na Biblioteca Municipal de Penela, no Espaço-Museu da *Villa Romana* do Rabaçal na Igreja da Misericórdia e nas igrejas matrizes de todas as paróquias (Cumieira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel).-----

b) A classificação dos presépios será efectuada por um júri a constituir. -----

b) Júri-----

a) O júri será constituído por 3 elementos a indicar pelas seguintes entidades: -----

i. Um pelo Município de Penela; -----

ii. Um pelas Paróquias do Concelho de Penela;-----

iii. Um pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem actividade no Concelho de Penela;-----

b) As deliberações do júri são definitivas não admitindo recurso.-----

c) Características dos Presépios -----

a) Na construção dos presépios a concurso podem ser utilizados quaisquer materiais.-----

b) Os presépios não podem exceder as dimensões de 0,50 m por 0,70 m. -----

c) Os presépios a concurso serão obrigatoriamente acompanhados por um envelope fechado contendo a identificação, domicílio e contactos do respectivo autor. -----

d) Participação e inscrição-----

a) As inscrições são gratuitas e podem ser em nome individual ou em grupo.-----

b) Se a inscrição for em grupo deverá ser indicado o respectivo representante para efeitos de contacto.-----

c) As inscrições são efectuadas através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível em www.cm-penela.pt, e conseqüente entrega na Biblioteca Municipal de Penela no período de 2 a 13 de Novembro de 2009. -----

d) Os presépios serão obrigatoriamente entregues na Biblioteca Municipal de Penela entre os dias 14 de Novembro e 4 de Dezembro de 2009. -----

e) A avaliação do júri decorrerá entre os dias 5 e 11 de Dezembro de 2009. -----

f) Os presépios não premiados têm de ser levantados na Biblioteca Municipal de Penela, no período de 11 a 15 de Janeiro de 2010, impreterivelmente. -----

e) Prémios -----

a) Serão atribuídos os seguintes prémios:-----

i 1º Classificado – Troféu de cristal e cabaz de produtos endógenos;-----

ii 2º e 3º Classificados – Cabaz de produtos endógenos;-----

iii 4º, 5º e 6º Classificados – Publicações, peça de faiança e t-shirt do Município de Penela;-----

iv 1º ao 6º Classificados – Um jantar para duas pessoas no jantar “PENELA SOLIDÁRIA 2009.--

b) Será entregue a todos os concorrentes um Certificado de Participação.-----

f) Omissões -----

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação do júri. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o regulamento do concurso de presépios. ---

6.2 JANTAR “PENELA SOLIDÁRIA”: Integrado no programa Penela Presépio 09, foi pelo senhor Presidente presente a proposta da Acção Social, adiante transcrita, com vista à realização do “Jantar ,Penela Solidária, que terá lugar no dia doze de Dezembro de dois mil e nove: -----
“Proposta-----

Em 2007 e 2008, integrado no Penela Presépio, realizámos o Jantar Penela Solidária, com o objectivo de mobilizar os diversos agentes da sociedade civil para a causa da solidariedade, em geral, e do apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social a operar no concelho de Penela, em particular. -----

Atento o inequívoco êxito alcançado impõe-se dar continuidade à iniciativa com a realização da 3ª edição do Jantar “Penela Solidária”, reforçando assim o valor da solidariedade na construção da sociedade contemporânea.-----

O evento, a realizar no dia 12 de Dezembro, no Pavilhão Multiusos, pelas 19 horas e 30 minutos, incluirá a venda em leilão dos seis presépios vencedores do Concurso Concelhio de Presépios 2009” e de pinturas elaboradas por artistas plásticos concelhios.-----

Os fundos angariados, constituídos por uma parte do preço (20,00€ por pessoa) e pela receita dos leilões, serão distribuídos pelas Instituições de Solidariedade Social do Concelho de Penela, contribuindo assim para melhorar a já meritória obra que vêm desenvolvendo. A receita angariada será distribuída pelas cinco Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho – Santa Casa da Misericórdia de Penela, CerciPenela - Cooperativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas, Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães, Associação Quinta das Pontes e Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro de Dia de Cumieira – na razão directa do respectivo número de utentes.-----

Assim, propõe-se a aprovação da presente proposta.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do Jantar Penela Solidária 09. -----

6.3 EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO: Na continuidade da realização do Penela Presépio 09, foi presente a informação da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, adiante transcrita, propondo a dinamização de um pequeno bar de apoio aos visitantes do evento: -----

Nota justificativa-----

No interior do Castelo de Penela, espaço onde decorre o “Penela Presépio ‘09”, vai ser instalado o Bar oficial do evento, com o intuito de disponibilizar aos visitantes e ao staff alguns serviços de apoio ao nível da cafetaria e bebidas. -----

Para que do respectivo funcionamento resulte um serviço que proporcione aos visitantes um serviço adequado à tipologia do evento e à época do ano em que decorre, torna-se essencial a definição de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a respectiva exploração, bem como o programa de procedimento para a selecção da entidade responsável pela respectiva exploração. -----

Caderno de Encargos -----

ARTIGO 1.º -----

OBJECTO -----

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as regras gerais e específicas de exploração e funcionamento do bar do “Penela Presépio ‘09”. -----

2. O período de funcionamento do Bar será obrigatoriamente coincidente com o do “Penela Presépio ‘09”, em especial nos dias 12, 13, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 31 de Dezembro de 2009 e 1, 2 e 3 de Janeiro de 2010. -----

3. O horário de funcionamento será coincidente com o do “Penela Presépio ‘09”, não podendo nunca encerrar depois das 20:00 horas.-----

ARTIGO 2.º -----

DESTINATÁRIOS-----

Podem concorrer todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas no Concelho de Penela. -----

ARTIGO 3.º -----

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS -----

1. O espaço destinado à instalação do Bar, em local e estrutura a designar e disponibilizar pela organização, dispõe de:-----

a) Um “ponto de água” (torneira e ligação).-----

b) Um ponto de ligação de energia eléctrica com potência adequada ao normal funcionamento do equipamento.-----

2. O Bar apenas poderá funcionar no período referido no nº 2 do art.º 1º.-----

ARTIGO 4.º -----

RESPONSABILIDADE DA EXPLORAÇÃO -----

1. É da total e exclusiva responsabilidade da entidade exploradora todo e qualquer acto praticado no âmbito do funcionamento do bar, bem como os prejuízos ou danos causados pela actividade. -----

2. É igualmente da exclusiva responsabilidade da entidade exploradora o estrito respeito pelas normas e regulamentos aplicáveis ao funcionamento de equipamentos daquela natureza. -----

Programa de Procedimento -----

ARTIGO 1º -----

OBJECTO -----

O objecto do presente procedimento consiste na escolha da entidade responsável pela exploração do Bar do “Penela Presépio’09”. -----

ARTIGO 2º -----

DESTINATÁRIOS -----

Podem concorrer à exploração do Bar todas as empresas e empresários em nome individual que explorem estabelecimentos de restauração e/ou bebidas no Concelho de Penela. -----

ARTIGO 3º -----

PUBLICITAÇÃO -----

O presente procedimento será publicitado através de anúncio a afixar nos locais públicos do estilo, a publicar no jornal local “Região do Castelo” e a enviar a todos os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do Concelho de Penela. -----

ARTIGO 4º -----

PROPOSTA -----

1. Os interessados deverão formalizar a sua proposta de preço, em envelope fechado e lacrado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, contendo os dizeres: Proposta para exploração do Bar do “Penela Presépio’09”. -----

2. A proposta deverá ser entregue nos Serviços Administrativos do Município de Penela até às 10:00 horas do dia 17 de Novembro de 2009. -----

3. A proposta pode igualmente ser enviada por correio registado, sendo da responsabilidade do concorrente o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no número anterior. -----

4. A proposta deve ser acompanhada por declaração assinada pelo concorrente, ou representante legal no caso de pessoa colectiva, contendo a respectiva identificação e a indicação expressa de aceitação do presente regulamento. -----

5. O preço base (valor mínimo a propor) é fixado em € 150,00 (cento e cinquenta euros). -----

6. O acto público de abertura das propostas será às 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2009. -----

ARTIGO 5º -----

ADJUDICAÇÃO -----

1. A exploração será adjudicada à proposta de preço mais elevado. -----

2. A adjudicação só se efectuará depois da entidade comprovar, pelos meios legalmente estabelecidos, não se encontrar em dívida perante a Segurança Social ou a Fazenda Pública Nacional. -----

ARTIGO 6º -----

PAGAMENTO -----

1. O pagamento será efectuado em duas tranches de valor correspondente a 50% da proposta adjudicada, com o seguinte vencimento: -----

a) A primeira até ao 3º dia útil a contar da notificação de adjudicação; -----

b) A segunda e última até ao final do “Penela Presépio ‘09”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, com vista à abertura de concurso para a exploração do bar. -----

7. **PENELAJOVEM:** Nos termos do Programa de Apoio à fixação de jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas. -----

7.1- **APOIO À HABITAÇÃO:** De Teresa Mónica Henriques Gama de Oliveira, residente na Rua Fonte da Lapa, freguesia do Espinhal, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar em duas tranches, de acordo com a informação dos Serviços. ---

8. APOIOS MUNICIPAIS:

8.1- CDR PENELENSE – TORNEIO DA SUECA: Foi presente o pedido de apoio financeiro, apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo Penelense, com vista à realização de mais um “Torneio Nacional de Sueca”. -----

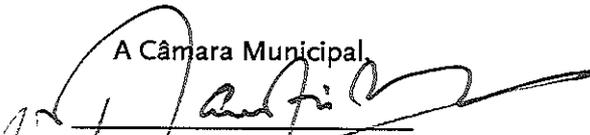
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar aquela iniciativa no valor solicitado de mil quinhentos e oitenta euros. -----

8.2- VIII ENCONTRO DE CONCERTINAS DAS GROcinAS: Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, propondo a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa das Grocinas, para fazer face às despesas de organização do VIII Encontro de Concertinas das Grocinas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação e atribuir o valor de quinhentos euros àquele agrupamento. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

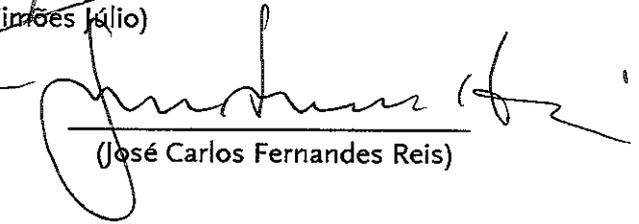
A Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Simões Júlio)



(António Manuel Mendes Lopes)



(José Carlos Fernandes Reis)

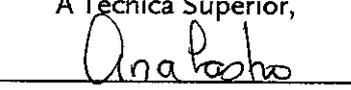


(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)



(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,



(Ana Cristina Antunes de Castro)